

PLANO DE ENSINO

DB047 – TÓPICOS DE DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS A

ALUNOS: 3º / 4º / 5º anos

ANO: 2015

C/H: 30 horas

TURNO: Noturno

HORÁRIO: Quintas-feiras – 18h30 às 20h00

PROFESSOR: Emerson Gabardo (e.gab@uol.com.br), com a participação dos professores Eneida Desiree Salgado (desisalg@yahoo.com.br) e Daniel Wunder Hachem (danielhachem@gmail.com)

I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Teoria e dogmática dos direitos fundamentais na Constituição de 1988
2. Colisão de direitos fundamentais e princípio da proporcionalidade
3. Discurso do ódio: liberdade de expressão e imunidade parlamentar x direitos de minorias
4. Lutas de MMA: dignidade humana e integridade física x autonomia privada
5. Ocupação de áreas produtivas ou estatais: direito de propriedade x acesso à terra, trabalho e moradia

II – METODOLOGIA DA DISCIPLINA

1. A turma será dividida em 3 grupos de 10 pessoas, para a realização de debates. Cada grupo terá sessões preparatórias em separado com um *professor-coordenador*, responsável por auxiliar na preparação para os debates, bem como 3 sessões de debate no semestre, que serão conjuntas com todos os grupos e professores. A definição do grupo que cada estudante irá integrar e do professor que irá coordená-lo será realizada por decisão conjunta dos três professores, que organizarão os grupos e definirão o *professor-coordenador* no primeiro encontro da disciplina. Como serão três temas de debate, cada estudante deverá, ao longo do semestre, participar de dois grupos como debatedor (Tese ou Antítese) e de um Grupo Análise, sendo, em cada uma das três partes da disciplina, orientado por um *professor-coordenador* diferente.

2. As disciplinas serão divididas em três partes, cada qual destinada a um tema de debate:

- (a) *Tema I*: Discurso do ódio: liberdade de expressão e imunidade parlamentar x direitos de minorias
- (b) *Tema II*: Lutas de MMA: dignidade humana e integridade física x autonomia privada
- (c) *Tema III*: Ocupação de áreas produtivas ou estatais: direito de propriedade x acesso à terra, trabalho e moradia

Cada um dos temas será discutido simultaneamente nas três disciplinas.

3. Cada uma das três partes das disciplinas será composta por duas modalidades de encontros: (a) sessões *preparatórias*; (b) sessões *de debate*. As sessões *preparatórias* serão destinadas ao estudo teórico dos temas de debate. Cada professor será responsável por coordenar um grupo de até 10 estudantes no estudo do tema e auxiliá-los na preparação para o debate. As sessões *de debate*, que serão três durante o semestre (uma para cada tema) e reunirão as três turmas, serão destinadas: (i) à apresentação da argumentação pelo Grupo Tese; (ii) à apresentação da contra-argumentação pelo Grupo Antítese; (iii) à apreciação dos argumentos pelo Grupo Análise, que deverá entregar posteriormente parecer fundamentado analisando ponto a ponto a (im)procedência dos argumentos expostos por cada um dos grupos e decidir o grupo vencedor.

4. Os estudantes não irão escolher qual posição/lado irão defender dentro dos temas apresentados, pois a definição se realizará mediante sorteio. E terão que apresentar argumentos jurídicos sólidos, mesmo que conflitem com suas opiniões pessoais.

III – AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por três etapas:

1. *Parte I:* (a) nota relativa às presenças nas sessões da *Parte I*, **com peso 10** (ex.: 80% de presença nas sessões, nota = 8,0)
(b) nota relativa à participação e contribuição para a construção da argumentação nas sessões *preparatórias* da *Parte I*, **com peso 4,0**;
(c) nota relativa ao desempenho do Grupo na sessão *de debate*, considerando a sistematização dos argumentos e o roteiro de apresentação (ou o parecer, no caso do Grupo Análise), **com peso 6,0**.

Nota parcial 1: soma das notas (a), (b) e (c) dividida por dois.

2. *Parte II:* (a) nota relativa às presenças nas sessões da *Parte II*, **com peso 10** (ex.: 80% de presença nas sessões, nota = 8,0)
(b) nota relativa à participação e contribuição para a construção da argumentação nas sessões *preparatórias* da *Parte II*, **com peso 4,0**;
(c) nota relativa ao desempenho do Grupo na sessão *de debate*, considerando a sistematização dos argumentos e o roteiro de apresentação (ou o parecer, no caso do Grupo Análise), **com peso 6,0**.

Nota parcial 2: soma das notas (a), (b) e (c) dividida por dois.

3. *Parte III:* (a) nota relativa às presenças nas sessões da *Parte III*, **com peso 10** (ex.: 80% de presença nas sessões, nota = 8,0)
(b) nota relativa à participação e contribuição para a construção da argumentação nas sessões *preparatórias* da *Parte III*, **com peso 4,0**;
(c) nota relativa ao desempenho do Grupo na sessão *de debate*, considerando a sistematização dos argumentos e o roteiro de apresentação (ou o parecer, no caso do Grupo Análise), **com peso 6,0**.

Nota parcial 3: soma das notas (a), (b) e (c) dividida por dois.

NOTA FINAL: soma das notas parciais 1, 2 e 3 dividida por três.

IV - CALENDÁRIO

1. **Sessões teóricas e preparatórias:** 06/08, 13/08, 20/08, 27/08, 03/09, 17/09, 01/10, 08/10, 22/10, 05/11, 12/11, 26/11

2. **Sessões de debate:** (a) *Tema I:* 10/09; (b) *Tema II:* 15/10; (c) *Tema III:* 19/11.

V – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.
GABARDO, Emerson; SALGADO, Eneida Desiree. (Org.). *Direito, Felicidade e Justiça*. Belo Horizonte: Fórum, 2014.
NOVAIS, Jorge Reis. *As restrições aos direitos fundamentais não expressamente autorizadas pela Constituição*. Coimbra: Coimbra, 2003.
SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 12. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

VI – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. Teoria e dogmática dos direitos fundamentais na Constituição de 1988

- ANDRADE, José Carlos Vieira de. *Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*. 5. ed. Coimbra: Almedina, 2012.
- BARCELLOS, Ana Paula de. *A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- MENDES, Gilmar Ferreira. *Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de Direito Constitucional*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Direito Constitucional*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- SILVA, Virgílio Afonso da. *Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- VEIRA, Oscar Vilhena. *Direitos Fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF*. São Paulo: Malheiros, 2006.

2. Colisão de direitos fundamentais e princípio da proporcionalidade

- ALEXY, Robert. Colisão de direitos fundamentais e a realização de direitos fundamentais no Estado Democrático. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, n. 217, p. 67-79, 1999.
- BARCELLOS, Ana Paula de. *Ponderação, racionalidade e atividade jurisdicional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- BERNAL PULIDO, Carlos. *El principio de proporcionalidad y los derechos fundamentales*. 3. ed. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2007.
- CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. *O devido processo legal e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- CLÈVE, Clèmerson Merlin; FREIRE, Alexandre Reis Siqueira. Algumas notas sobre colisão de direitos fundamentais. *Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais da Faculdades do Brasil*, Curitiba, UniBrasil, p. 29-42, mar./ago.2002.
- FARIAS, Edilson Pereira de. *Colisão de direitos: a honra, a intimidade, a vida privada e a imagem versus a liberdade de expressão e informação*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1996.
- SARMENTO, Daniel. *A ponderação de interesses na Constituição Federal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- STEINMETZ, Wilson Antônio. *Colisão de direitos fundamentais e princípio da proporcionalidade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- SERNA, Pedro; TOLLER, Fernando. *La interpretación constitucional de los derechos fundamentales: una alternativa a los conflictos de derechos*. Buenos Aires: La Ley, 2000.

3. Discurso do ódio: liberdade de expressão e imunidade parlamentar x direitos de minorias

- BARROSO, Luís Roberto. Colisão entre liberdade de expressão e direitos da personalidade. Critérios de ponderação. Interpretação constitucionalmente adequada do Código Civil e da Lei de Imprensa. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v.1, p. 1-36, jan./mar. 2004.
- BOSIGNOLI, V. Abuso de imunidade. *Revista Direito*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 6, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. A opinião pública não existe. In: THIOLENT, Michel. *Crítica Metodológica, investigação social e enquete operária*. São Paulo: Polis, 1981. p. 137-151.
- BRUGGER, Wienfried. Proibição ou proteção do discurso do ódio?: algumas observações sobre o direito alemão e o americano. *Revista de Direito Público*, Brasília, v. 1, n. 15, p. 117-136, jan./mar. 2007.
- CAGGIANO, Monica Herman Salem. *Direito parlamentar e direito eleitoral*. Barueri: Manole, 2004.
- CLÈVE, Clèmerson Merlin. Liberdade de expressão, de informação e propaganda comercial. *Revista Crítica Jurídica: Revista Latinoamericana de Política, Filosofia y Derecho*, Curitiba, n. 24, p. 257-300, jan./dez. 2005.
- DIEGUES, Jorge Alberto. ¿Es absoluta la prohibición de censura en el sistema interamericano?. *Anuario de Derecho Constitucional Latinoamericano*, Montevideo: Konrad Adenauer Stiftung, ano 14, p. 327-351, 2008.
- DWORKIN, Ronald. *O direito da liberdade: a leitura moral da constituição norte-americana*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FARIAS, Edmilson. *Liberdade de expressão e comunicação: teoria e proteção constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- FISS, Owen M. The Supreme Court and the problem of hate speech. *Capital University Law Review*, v. 24, n. 2, p. 281-291, 1995.

- FISS, Owen M. *A ironia da liberdade de expressão: estado, regulação e diversidade na esfera pública*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- FISS, Owen M. El efecto silenciador de la libertad de expresión. *Isonomía: Revista de Teoría y Filosofía del Derecho* [Instituto Tecnológico Autónomo de México], Ciudad de México, n. 4, p. 17-27, abr.1996.
- FISS, Owen M. Free speech and social structure. *Yale Law School*. 1986. Disponível em: <www.law.yale.edu/faculty/fisspublications.htm>. Acesso em: 20 maio 2009.
- KOATZ, Rafael Lorenzo-Fernandez. *A liberdade de expressão e o discurso de incitação ao ódio (hate speech)*. Rio de Janeiro, 2007. Dissertação (Mestrado em Direito Público) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- MACHADO, Jônatas E. M. *Liberdade de expressão*. Dimensões constitucionais da esfera pública no sistema social. Coimbra: Coimbra, 2002.
- MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. *Liberdade de expressão e discurso do ódio*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- MONTEIRO, Maurício Gentil. A limitação da imunidade palamentar apontamentos sobre a inconstitucionalidade da emenda constitucional nº 35/2001. *Revista da Esmese*, Aracaju, n. 2, p. 347-360, 2002.
- PINTO, Indira Liz Fazolo. Liberdade de expressão, Lei de Imprensa e discurso do ódio: da restrição como violação à limitação como proteção. *A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, Belo Horizonte, ano 13, n. 53, p. 195-229, jul./set. 2013.
- PIOVESAN, Flávia; GONÇALVES, Guilherme Figueiredo Leite. A imunidade parlamentar no estado democrático de direito. *Revista de Direito Constitucional e Internacional, Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política*, São Paulo, ano, v. 11, 2003.
- REALE JÚNIOR, Miguel. Limites à liberdade de expressão. *Revista brasileira de ciências criminais*, São Paulo, ano 17, p. 61-90, nov./dez. 2009.
- REALE, Miguel. Decôro parlamentar e cassação de mandato eletivo. *Revista de Direito Público*, São Paulo, n. 10, p. 87-93, out./dez. 1969.
- SARMENTO, Daniel. Liberdade de expressão, pluralismo e o papel promocional do Estado. *Revista Diálogo Jurídico*, Salvador, n. 16, maio/ago. 2007.
- SOARES, Alessandro. *Processo de cassação do mandato parlamentar por quebra do decoro*. São Paulo: Saraiva, 2014.
- TEIXEIRA, Carla Costa. *A Honra da Política*. Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato No Congresso Nacional (1949-1994). 1. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1998.

4. Lutas de MMA: dignidade humana e integridade física x autonomia privada

- ARAÚJO, Eduardo Borges; MARIN, Brunna. Liberalismo, justiça e felicidade. In: GABARDO, Emerson; SALGADO, Eneida Desiree. (Org.). *Direito, Felicidade e Justiça*. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 37-69.
- ATIENZA, Manuel. Discutamos sobre paternalismo. *Doxa: Cuadernos de Filosofía del Derecho*, n.5, p.203-214, 1988.
- BARROSO, Luís Roberto. *A dignidade da pessoa humana no Direito Constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. *Disponibilidade dos direitos da personalidade e autonomia privada*. 2. ed. São Paulo: Saraiva: 2007.
- BOROWSKI, Martin. La restricción de los derechos fundamentales. *Revista Española de Derecho Constitucional*, Madrid, v. 20, n.59, p. 29-59, mayo/ago. 2000.
- BROCK, Dan. Paternalism and promoting the good. In: SARTORIUS, Rolf (Ed.). *Paternalism*. Minnesota: Minnesota University, 1987. p. 237-260.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. *Direitos fundamentais e direito privado*. Trad. Ingo Wolfgang Sarlet e Paulo Mota Pinto. Coimbra: Almedina, 2003.
- DIETERLEN, Paulette. Paternalismo y estado de bienestar. *Doxa: Cuadernos de Filosofía del Derecho*, n.5, p.175-194, 1988.
- DWORKIN, Gerald. Moral paternalism. *Law and Philosophy*, v. 24, p.305-319, 2005.
- DWORKIN, Gerald. Paternalism. In: SARTORIUS, Rolf (Ed.). *Paternalism*. Minnesota: Minnesota University, 1987. p. 19-35.
- DWORKIN, Gerald. Paternalism: some second thoughts. In: SARTORIUS, Rolf (Ed.). *Paternalism*. Minnesota: Minnesota University, 1987. p.105-112.
- DWORKIN, Gerald. *The theory and practice of autonomy*. Cambridge: Cambridge University, 2001.
- DWORKIN, Ronald. *Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- FEINBERG, Joel. Legal paternalism. In: SARTORIUS, Rolf (Ed.). *Paternalism*. Minnesota: Minnesota University, 1987. p. 3-18.
- GARZÓN VALDÉS, Ernesto. ¿Es eticamente justificable el paternalismo jurídico? *Doxa: Cuadernos de Filosofía del Derecho*, n.5, p. 155-173, 1988.
- GEDIEL, José Antônio Peres. A irrenunciabilidade dos direitos do trabalhador. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 149-164.
- KUFLIK, Arthur. The inalienability of autonomy. *Philosophy and public affairs*, v.13, n. 4, p.271-298, Autumm, 1984.
- MARTEL, Leticia de Campos Velho. *Direitos fundamentais indisponíveis: os limites e os padrões do consentimento para a autolimitação do direito fundamental à vida*. 475f. Rio de Janeiro, 2010. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de

Pós-Graduação em Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://pct.capes.gov.br/teses/2010/31004016015P4/TES.PDF>>. Acesso em: 20 maio 2015.

MARTEL, Letícia de Campos Velho. São os direitos como trunfos disponíveis? Reflexões à luz da teoria dos direitos de Ronald Dworkin. Rio de Janeiro: *Revista de Direito do Estado – RDE*, Renovar, v. 3, n.10, p.101-124, abr./jun. 2008.

MARTEL, Letícia de Campos Velho. São os direitos fundamentais disponíveis? Reflexões à luz da teoria dos direitos de Robert Alexy. In: MARTEL, Letícia de Campos Velho. (Org.). *Estudos Contemporâneos de Direitos Fundamentais*. Rio de Janeiro/Criciúma: Lumen Juris/UNESC, 2009, p. 43-70.

MEYERS, Diana T. *Inalienable rights: a defense*. New York: Columbia University Minnesota: Minnesota University, 1987. p. 19-35.

ORTOLAN, Marcelo; APARECIDO FILHO, Natal; TRINDADE JÚNIOR, Wilson. Comunitarismo, justiça e felicidade. In: GABARDO, Emerson; SALGADO, Eneida Desiree. (Org.). *Direito, Felicidade e Justiça*. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 155-171.

RIBEIRO, Diaulas Costa. Autonomia: viver a própria vida e morrer a própria morte. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, n.8, p.1749-1754, ago. 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade (da pessoa) humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos fundamentais e direito privado: algumas considerações em torno da vinculação de particulares aos direitos fundamentais. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *A Constituição concretizada, construindo pontes entre o público e o privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. p.107-163.

SARMENTO, Daniel. A vinculação dos particulares aos direitos fundamentais no direito comparado e no Brasil. In: BARROSO, Luís Roberto (Org.). *A reconstrução democrática do direito público no Brasil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SARMENTO, Daniel. Os princípios constitucionais da autonomia privada e da liberdade. *Revista RECAMPI Digital*, n.1, p. 65, fev. 2006. Disponível em: http://www.cej.justicia.es/pdf/Revista_RECAMPI_N1.pdf. Acesso em: 13 out. 2007.

SCHIER, Paulo Ricardo. Fundamentação da preservação do núcleo essencial na Constituição de 1988. CONPEDI, 2007. Belo Horizonte. *Anais do CONPEDI*, p.7077-7090. Disponível em: <http://conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/paulo_ricardo_schier.pdf>. Acesso em: 15 maio 2009.

SOUZA, Claudia Beeck Moreira de; COSTA, Tailaine. Libertarismo, felicidade e justiça. In: GABARDO, Emerson; SALGADO, Eneida Desiree. (Org.). *Direito, Felicidade e Justiça*. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 133-154.

SILVA, Virgílio Afonso da. *A constitucionalização do direito: os direitos fundamentais nas relações entre particulares*. São Paulo: Malheiros, 2005.

5. Ocupação de áreas produtivas ou estatais: direito de propriedade x acesso à terra, trabalho e moradia

ARAÚJO, Cláudia de Rezende Machado de. *O direito constitucional de resistência*. Sergio Antonio Fabris: Porto Alegre, 2002.

BEDAU, Hugo Adam. Introdução. In: _____ (Org.). *Civil Disobedience: Theory and Practice*. Nova Iorque: Macmillan Publishing Company, 1985.

BRANFORD, Sue; ROCHA, Jan. *Rompendo a cerca: a história do MST*. São Paulo: Casa Amarela, 2004.

BUZANELLO, José Carlos. *Direito de Resistência Constitucional*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

CARTER, Miguel. (Org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

CARTER, Miguel. Desigualdade social, democracia e reforma agrária no Brasil. In: _____ (Org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, p. 27-78, 2010.

COHEN, Carl. *Civil Disobedience: Conscience, Tactics and the Law*. New York: Columbia University Press, 1971.

COSTA, Nelson Nery. *Teoria e realidade da desobediência civil: de acordo com a Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

DELGADO, Guilherme Costa. A questão agrária e o agronegócio no Brasil. In: CARTER, Miguel. (Org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, p. 81-112, 2010.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DWORKIN, Ronald. Os sem-terra vistos de fora. In: BUZANELLO, José Carlos. *Direito de Resistência Constitucional*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 329-332, (anexo IV), 2006.

ESTEVES, Maria da Assunção Andrade. *A constitucionalização do Direito de Resistência*. Lisboa: AAFDL, 1989.

GARCÍA GONZÁLEZ, Dora Elvira La desobediencia civil como recurso de a sociedade civil para el alcance de la justicia. *Signos Fisológicos*, Ciudad de México, Universidad Autónoma Metropolitana Iztapalapa, v. 15, jan-jun, 2006.

- GARCIA, Maria. *Desobediência civil: direito fundamental*. 2 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- GARGARELLA, Roberto. *El derecho a la protesta: el primer derecho*. Buenos Aires: Ad Hoc, 2007.
- GASCÓN ABELLAN, Marina. *Obediencia al derecho y objecion de conciencia*. Centro de estudios constitucionales: Madrid, 1990.
- LACERDA, Marina Basso. *O direito de resistência e a resistência do Direito: problematizando conflitos entre as ocupações de terra e os espaços jurídicos no Brasil contemporâneo*. Curitiba, 2007, 104 f. Monografia de conclusão de curso – Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná.
- MALEM SEÑA, Jorge Francisco. *Concepto y justificación de la desobediencia civil*. Barcelona: Editorial Ariel, 1988.
- MANÇANO, Bernardo Fernandes. Formação e Territorialização do MST no Brasil. In: CARTER, Miguel. (Org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, p. 161-198, 2010.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvalo. Movimentos sociais no campo, lutas por direitos e reforma agrária na segunda metade do século XX. In: CARTER, Miguel. (Org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, p. 113-136, 2010.
- MEIRA NETO, Belizário. *O direito de resistência e o direito de acesso à terra*. Rio de Janeiro: Impetus, 2003.
- MELO, João Alfredo Telles. (Org.). *Reforma Agrária Quando?: CPI mostra as causas da luta pela terra no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2006.
- MOLINA, Mônica Castagna et al (Org.). *Introdução crítica ao direito agrário*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.
- MONTEIRO, Maurício Gentil. *O direito de resistência na ordem jurídica constitucional*. Renovar: Rio de Janeiro, 2003.
- MORISSAWA, Mitsue. *A história da luta pela terra e o MST*. São Paulo: Expressão Popular, 2001.
- MST. *Violência no campo: uma realidade que ainda mata no Brasil*. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/node/15527>>. Acesso em: 08 jan. 2014.
- NOVAIS, Jorge Reis. *Direitos fundamentais: trunfos contra a maioria*. Coimbra: Coimbra, 2006.
- PAUPÉRIO, Arthur Machado. *Teoria Democrática da Resistência*. 3 ed. São Paulo: Editora Forense Universitária, 1997.
- PINTO, Indira Liz Fazolo. *A desobediência civil no Estado Democrático de Direito*. Curitiba, 2014. 122 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1884/35332>>. Acesso em: 22 maio 2015.
- PINTO, Indira Liz Fazolo. *A resistência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra: exercício do direito fundamental à desobediência civil*. Curitiba, 2010. 90 f. Monografia (Graduação em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.
- PINTO, Indira Liz Fazolo; REZENDE, Maurício Corrêa de Moura. Felicidade e justiça segundo o marxismo originário. In: GABARDO, Emerson; SALGADO, Eneida Desiree. (Org.). *Direito, Felicidade e Justiça*. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 107-132.
- RAPCHAN, Eliane Sebeika. Sem terra: lógicas de exclusão, inclusão e violência. In: MOLINA, Mônica Castagna et al (Org.). *Introdução crítica ao direito agrário*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, p. 209-224, 2002.
- REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. *Habermas e a desobediência civil*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.
- ROCHA, Ronald Fontenele. *Direito democrático de resistência*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- SILVA, José Gomes da. A reforma agrária no Brasil. In: STÉDILE, João Pedro (Coord.). *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: Editora da Universidade – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1994. p. 165-181.
- SILVA, Lígia Osorio. As leis agrárias e o latifúndio improdutivo. In: *Perspectiva*. São Paulo: Fundação SEADE, v. 11, n. 2, abril/junho, p. 15-25, 1997.
- SILVA, Lígia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.
- SOLANO, Edgar. *A Desobediência Civil no Leviatã de Thomas Hobbes*. 103 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. *A função social da terra*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.
- STÉDILE, João Pedro (Coord.). *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: Editora da Universidade – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1994.
- TAMAYO, Sergio. La no-violencia en los movimientos sociales: “¿Qué vínculo puede haber entre Gandhi, Martin Luther King Jr. y AMLO? In: *El Cotidiano*. Cidade do México: Universidad Autónoma Metropolitana Azcapotzalco, v. 21, n. 41, jan-fev, 2006.
- THOREAU, Henry David. *A desobediência civil e outros escritos*. São Paulo: Martin Claret, 2001.
- UGARTEMENDIA ECEIZABARRENA, Juan Ignacio. *La desobediencia civil en el Estado Constitucional Democrático*. Madri; Barcelona: Marcial Pons Ediciones Jurídicas y Sociales, 1999.